



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454, Centro
CEP 64.690-000 FRONTEIRAS – PIAUÍ

DECRETO Nº 0020/2020

Fronteiras -PI 28 de Abril de 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Fronteiras – Estado do Piauí.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no terreno de propriedade da Sra. Josina Maria de Sousa Neta (*R- 1/4773, Fronteiras – PI*, e da Sra. Ivonete Araújo da Costa Nascimento (*Av-2/4773, Fronteiras – PI, 08/04/2019) 20/06/2016*), localizado no Centro, neste Município, conforme Certidão ABA49405-NY7F, de 22 de abril de 2020, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de ampliação do cemitério municipal São José de Ribamar, que encontra-se lotado.

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel, o qual será destinado a ampliar o Cemitério Municipal “São José de Ribamar”, que já encontra-se sem vagas para sepultamentos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA

Um terreno urbano localizado na Av. 07 de Setembro s/n, bairro centro, nesta cidade de Fronteiras/PI, com área total de 130.533,25 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte com a Av. 07 de Setembro – 210,00 m²; ao Sul com o aeroporto João Pereira Neta – 109m; ao Leste com Antonio Alves de Sousa e Josina Maira de Sousa Neta – 936m e ao Oeste com o espólio de Celso Ângelo Pereira – 660m, terreno dividido em duas patês iguais de 65.266,62 m², desmembrado da área total que mede 261066,52m²

“[...]”

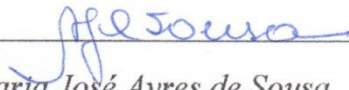
Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a ampliação do Cemitério Municipal São José de Ribamar, que já encontra-se lotado, nos termos art. 5º, “m”, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado foi avaliado em R\$ 30.000,00, conforme Laudo de Avaliação de Bens realizado nas formas da Lei, datado de 24 de abril de 2020. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



Maria José Ayres de Sousa
Prefeita Municipal